Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.906/2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2023 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO A ASSOC. MUSICAL BANDA SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para acobertar despesas para pactuação de termo aditivo junto à Assoc. Musical Banda Santa Cecília no exercício de 2023, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º. O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Funcional	Fonte	Valor
624	0002.0010.0004.13.0391.0000.0026.33904300 – SUBVENCAO-ASSOC. MUSICAL SANTA CECILIA	1.500,00	11.000,00

Parágrafo único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1861/2022.

Art. 3º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º a anulação parcial de dotações do orçamento do Município na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA- Lei Orçamentária Anual e Lei de Subvenção, Leis 1.789/2021, Lei 1.830/2022, 1.861/2022 e Lei 1.862/2022, respectivamente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Agosto de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 10 de Agosto de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação